



Número: **0000014-27.2023.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **29/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial, Inspeção/Correição**

Semipresencial, Inspeção/Correição Virtual

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28279 12	11/05/2023 19:41	Ata de Correição da VTPF	Ata

Correição

VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Ata de Correição 4 a 5 de maio de 2023

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região





SUMÁRIO

ATA DE CORREIÇÃO.....	5
1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	5
1.1 Corregedora Regional.....	5
1.2 Equipe de Correição.....	5
1.3 Correições.....	5
2 - ESTRUTURA FUNCIONAL.....	6
2.1 Lotação de Pessoal.....	6
2.1.1 Juiz Titular.....	6
2.1.1.1 Residência.....	6
2.1.1.2 Agenda dos Magistrados.....	6
2.1.1.3 Exercício de Docência.....	6
2.1.1.4 Afastamentos (período correicionado).....	6
2.1.1.5 Afastamentos Programados (data da correição até dezembro de 2023).....	7
2.1.1.6 Atividade Continuada de Formação (últimos 12 meses).....	7
2.2.1 Juizes Substitutos que Atuaram na Vara no Período Correicionado.....	7
2.2.2 Servidores.....	7
2.2.2.1 Lotação Paradigma.....	7
2.2.2.2 Quadro de Servidores: 6 servidores e uma estagiária.....	7
2.2.4.3 Afastamentos.....	8
2.2.4.4 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho.....	8
2.2.4.5 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.....	8
3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST.....	9
3.1 Posição Atual.....	9
3.2 Posição Anterior.....	9
3.3 Taxas de Congestionamento*.....	9
4 – METAS CNJ.....	10
5 – ACERVO PROCESSUAL.....	10
5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento Liquidação e Execução.....	10
5.2 Fase de Conhecimento.....	10
5.2.1 Processos Recebidos.....	10
5.2.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023.....	11
5.2.3 Processos Solucionados.....	11
5.2.4 Processos Pendentes de Solução.....	11
5.2.5 Conciliações.....	11
5.2.6 Índice de Conciliação versus Solucionados.....	12
5.2.7 Prazos Médios em Dias.....	12
5.2.8 Incidentes Processuais de 1º-9-2022 a 31-3-2023.....	12
5.2.9 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento.....	12
6 – FASE DE LIQUIDAÇÃO.....	12
	2





6.1	Liquidação Iniciada.....	12
6.2	Liquidação Finalizada.....	13
6.3	Pendentes de Liquidação.....	13
6.4	Arquivado definitivamente.....	13
6.5	Pendentes de Finalização.....	13
6.6	Arquivo Provisório.....	13
6.7	Processos Enviados ao CEJUSC.....	13
6.8	Prazo Médio da Fase de Liquidação em Dias.....	14
6.9	Taxa de Congestionamento Bruta em Liquidação.....	14
7	FASE DE EXECUÇÃO.....	14
7.1	Movimentação Processual em Execução.....	14
7.1.1	Execução Iniciada.....	14
7.1.2	Execução Encerrada e Arquivada Provisoriamente.....	14
7.1.3	Execução Finalizada.....	14
7.1.4	Pendentes de Finalização.....	14
7.1.5	Pendentes em Arquivo Provisório.....	14
7.1.6	Baixados na Fase de Execução.....	14
7.1.7	Pendentes de Baixa.....	15
7.1.8	CEJUSC 1º Grau.....	15
7.1.9	Conciliação em Execução.....	15
8	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM.....	15
8.1	Cartas Precatórias.....	15
8.2	Carta de Ordem.....	15
9	QUADRO DE AUDIÊNCIAS.....	15
10	RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT.....	16
10.1	Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal.....	16
11	RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA.....	16
12	ITINERÂNCIA.....	17
13	EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE.....	17
13.1	Determinações Específicas por Processos Analisados.....	18
13.2	Achados da Correição.....	21
13.2.1	Cadastro de Partes.....	21
13.2.2	Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE.....	21
13.2.3	Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas.....	21
13.2.4	Notificação do Exequente após a Revogação da Suspensão Processual.....	22
13.2.5	Certidão de Triagem.....	22
13.2.6	Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019.....	22
14	PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA.....	22
15	DETERMINAÇÕES.....	24
16	RECOMENDAÇÕES GERAIS.....	24
17	BOAS PRÁTICAS.....	26



18 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA.....	26
19 - PEDIDO ESPECIAL DO OUVIDOR.....	27
20 - AGRADECIMENTOS.....	27
21 - ENCERRAMENTO.....	27
ANEXOS.....	29
1 - PROCESSOS ANALISADOS.....	29



**CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023****VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO****ATA DE CORREIÇÃO**

Aos 5 dias do mês de maio de 2023, às 9h40, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada do Diretor da Corregedoria Regional, Ricardo Marques de Lima, e do Assessor-Chefe da Assessoria da Corregedoria, Paulo Euprêprio Batista de Sousa, deu início à Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, em conformidade com o inciso II do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos dados analisados pela Secretaria da Corregedoria, a Desembargadora Corregedora registra:

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES**1.1 Corregedora Regional**

Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela

1.2 Equipe de Correição

Servidores	Cargos / Funções
Ricardo Marques de Lima	Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional
Paulo Euprêprio Batista de Sousa	Assessor-Chefe da Corregedoria Regional
Ingrid Michele Souza Borges	Assistente de Gabinete V
Mariana Queiroga do Amaral	Assistente de Gabinete V
Márcio Cândido Pereira Júnior	Assistente de Gabinete V

1.3 Correições

Correição Anterior	27-09-2022
Correição Atual	4 e 5-5-2023
Intervalo Entre as Correições	7 meses
Processo no PJE-COR	CorOrd 0000014-27.2023.2.00.0511



2 - ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 Lotação de Pessoal

2.1.1 Juiz Titular

Nome	Titular desde
Sandro Nahmias Melo	13-07-2018

(fonte: SRH)

2.1.1.1 Residência

Local	
Presidente Figueiredo	O juiz titular residirá na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho, salvo autorização do tribunal. (art. 17 da CPCR)

2.1.1.2 Agenda dos Magistrados

Dias da Semana		
Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

2.1.1.3 Exercício de Docência

Instituição	Data de Início	Data de Término	Horário
Universidade do Estado do Amazonas	-	1º semestre/2023	17h às 21h (Terça-feira)
Universidade do Estado do Amazonas (Mestrado)	2º semestre/2023	-	18h às 21h (Segunda-feira), 16h às 19h30 (Sexta-feira)

(fonte: informação prestada pelo Juízo)

2.1.1.4 Afastamentos (período correccionado)

Motivo	Período
Licença saúde	18-4-2023 a 27-4-2023
Licença estudos	20-9-2022 a 22-9-2022; 25-10-2022 a 27-10-2022

(fonte: SRH) *Os afastamentos indicados neste item não incluem férias



2.1.1.5 Afastamentos Programados (data da correição até dezembro de 2023)

Motivo	Período
Férias	19-1-2023 a 7-2-2023

(fonte: SRH)

2.1.1.6 Atividade Continuada de Formação (últimos 12 meses)

68,5h

(fonte: Informação prestada pelo juízo)

2.2.1 Juízes Substitutos que Atuaram na Vara no Período Correicionado

Magistrado(a)	Período
Carla Priscilla Silva Nobre	25 a 27-10-2022
Vanessa Maia de Queiroz Matta	19-1 a 7-2-2023
Carla Priscilla Silva Nobre	18 a 27-4-2023

(fonte: SRH)

2.2.2 Servidores

2.2.2.1 Lotação Paradigma

Lotação	Número de Servidores
7,8	6

(fonte: SIGEP em 17-4-2023)

2.2.2.2 Quadro de Servidores: 6 servidores e uma estagiária

	Nome	Cargo	Função	Exercício na Lotação	Teletrabalho	Capacitação
1	Anderson Rabelo Barros	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz Titular FC-05	18-7-2018	Sim, Portaria nº 02/2023/VTPF	27h
2	Jorge Assis Valente	Técnico Judiciário	Oficial de Justiça (<i>Ad Hoc</i>) FC-05	1º-4-1995	Não	4h
3	Marcilene Artiagas Vieira	Requisitada	Calculista FC-04	18-3-2019	Não	0h
4	Maria Berenice Carneiro	Requisitada	Assistente IV de Secretaria	20-7-2000	Não	4h



5	Regina Helena Lima Barros	Analista Judiciário	Diretora de Secretária	18-7-2018	Não	17h
6	Rosana Lima de Figueiredo	Requisita da	Assistente IV de Secretária	11-3-1998	Não	4h
7	Joyce Caroline Amoedo Batista	Estagiário	-	1º-3-2023	Não	

(fonte: Sistema Hórus 1G e SRH)

Apenas o servidor Anderson Rabelo Barros encontra-se em regime de teletrabalho e não exerce as atividades fora da jurisdição do Tribunal, conforme Portaria nº 02/2023/VTPF.

A unidade jurisdicional observa o limite máximo de servidores em teletrabalho estabelecido na Resolução nº 81/2022 do CNJ e na Resolução Administrativa nº 066/2023 do TRT11.

2.2.4.3 Afastamentos

Servidor	Motivo	Período	Quant de Dias
Anderson Rabelo Barros	Licença para tratamento de saúde	12-1-2022 a 19-1-2022	8
Jorge Assis Valente	Licença para tratamento de saúde	20-1-2022 a 27-1-2022	8
Marcilene Artiagas Vieira	Prorrogação de licença gestante	17-1-2022 a 17-3-2022	60
Marcilene Artiagas Vieira	Licença para tratamento pessoa da família	15-5-2022 a 20-5-2022	6
Rosana Lima de Figueiredo	Licença para tratamento de saúde	17-1-2022 a 21-1-2022	5

(fonte: SRH)

2.2.4.4 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho

Segundo informado pela Vara, o controle de produtividade é elaborado em formulário próprio disponibilizado por esse Regional e supervisionado pela Diretora da Vara, Regina Barros. O relatório é anexado no E-sap nº 3242/2023.

2.2.4.5 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal, além também de ser objeto da Meta 10 do Conselho Nacional de Justiça.

A Vara informou que os servidores ficaram aguardando disponibilização de agenda para atendimento aos servidores das varas do interior, porém não houve agendamento. A diretora da Vara fez exames por conta própria e teve o ASO emitido.



3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST

3.1 Posição Atual

Faixa de Casos Novos Jan/2019 a Dez/2021	Colocação Regional	Nacional
0000 a 0500	3ª	23ª

3.2 Posição Anterior

Colocação Regional	Nacional
2021 - 20ª	2021 - 704ª

3.3 Taxas de Congestionamento*

Congestionamento	VTPF	Região	Nacional
Bruto	37,52%	41,56%	58,85%
Líquido	27,67%	33,77%	52,43%
Índice atendimento a demanda	150%	114,09%	106,62%

* Dados extraídos do painel Estatísticas do Poder Judiciário apurados até o dia 28-2-2023

Fonte: <https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

Taxa de Congestionamento Bruto: percentual de casos que permaneceram pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano.

TCB = Casos Pendentes / (Casos Pendentes + Processos Baixados)

Taxa de Congestionamento Líquido: percentual de casos que permaneceram pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano, excluindo-se os processos pendentes que se encontram suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

TCL = Casos Pendentes - Suspensos / (Casos Pendentes - Suspensos + Processos Baixados)

Índice de Atendimento à Demanda: indicador que verifica se o órgão foi capaz de baixar processos pelo menos em número equivalente ao quantitativo de casos novos.

IAD = Processos Baixados / Casos Novos

A análise dos percentuais de congestionamento bruto e líquido revela que a Vara está com um número de processos representados inferior aos indicadores regional e nacional, além de um índice de atendimento à demanda superior aos igualmente regional e nacional.

Isso significa que a Vara está julgando mais processos do que recebe em percentual que supera os 100% em 27 pontos percentuais, com reflexos direto no resultado do atingimento das Metas 1 e 5 do CNJ.





4 – METAS CNJ

META	DESCRIÇÃO	ANO 2022	ANO 2023
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	101,81%	111,11%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	107,53%	104,99%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual.	158,99%	149,09%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020.	176,66%	294,95%

A Vara obteve sucesso no alcance de todas as 4 metas do CNJ endereçadas ao 1º grau, com destaque para a Meta 5. O superávit atual da Vara nesse quesito foi da ordem de 194,95%. Além disso, houve um aumento de 118,29% em relação ao ano anterior, resultado que demanda ELOGIO desta Corregedoria.

5 – ACERVO PROCESSUAL

5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento Liquidação e Execução

Ano	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Total
2023	207	15	273	0	495

5.2 Fase de Conhecimento

5.2.1 Processos Recebidos

Ano	Recebidos por Distribuição	Recebidos por Redistribuição	Total
2021	141	1	142
2022	227	4	231
2023	65	0	65



5.2.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023

Janeiro	Fevereiro	Março	Total
19	18	58	65

Há, pois, uma indicação de que o número de reclamações trabalhistas estão aumentando, embora de forma ainda tímida.

5.2.3 Processos Solucionados

	2021	2022	2023
Com Mérito	158	201	45
Sem Mérito	95	54	16
Total	253	255	61

Da análise dos dados de forma comparativa, verifica-se que o número de processos solucionados é basicamente igual ao número de casos novos por distribuição.

5.2.4 Processos Pendentes de Solução

Anos		2021	2022	2023
Aguardando 1ª Sessão de Audiência		41	19	30
Aguardando o Encerramento da Instrução		12	13	6
Instrução Encerrada Aguardando a Prolação de Sentença	No prazo	4	0	0
	Prazo Vencido	2	0	0
Total		59	32	36

O quadro de processos pendentes de solução apresenta reduzido número de processos nas diferentes fases, ressaltando que o PJe fornece o relatório “audiências realizadas e sem conclusão”. Após uma análise por amostragem, a Corregedoria constatou não haver processos com um período superior a um ano entre estes dois marcos.

5.2.5 Conciliações

	Conciliações	Processos
Total		30



5.2.6 Índice de Conciliação versus Solucionados

2021	2022	2023
68/235*100 = 28,93%	104/255*100 = 40,78%	30/61*100 = 49,18%

Comparando o número de processos solucionados com o número de conciliações, constata-se que, em 2023, em cada 100 processos solucionados, 49 foram solucionados por conciliação.

5.2.7 Prazos Médios em Dias

	2021	2022	2023	Regional	Nacional
Do ajuizamento da ação a 1ª audiência	225,28	55,03	48,98	75,45	149,45
Da 1ª audiência ao encerramento da instrução	121,29	22,01	40,80	61,68	130,04
Da Conclusão a Sentença	5,02	9,62	4,40	10,44	29,74
Do ajuizamento da ação a sentença	342,76	92,56	110,15	122,51	265,71

Os dados planilhados revelam prazos médios abaixo do praticado no Regional e bem abaixo dos nacionais. Com destaque, ainda, o prazo total do ajuizamento à prolação da sentença, que é de apenas 110,15 dias para que as partes conheçam a quem pertence o direito em litígio.

5.2.8 Incidentes Processuais de 1º-9-2022 a 31-3-2023

	Novos	Julgados/apreciadas	Prejudicados	Pendentes
Embargos de Declaração	4	3	0	1*
Tutela Provisória	10	10	0	0

*ED pendentes de 1º-3-2023 a 31-3-2023

5.2.9 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento

Item	2021	2022	2023*
Remetidos a outra unidade judiciária	1	0	0
Arquivados definitivos	213	191	41
Outras finalizações	83	55	14
Total	297	246	55

* Até 31-3-2023

6 – FASE DE LIQUIDAÇÃO

6.1 Liquidação Iniciada

Item	2021	2022	2023
Casos novos	43	41	13
Recebidos de outros órgãos para liquidação	0	0	0
Desarquivados para prosseguimento da liquidação	2	6	0
Total	45	47	13



6.2 Liquidação Finalizada

Item	2021	2022	2023
Liquidação encerrada	83	53	11
Arquivados provisoriamente	2	4	0
Total	85	57	11

Os dados revelam que a Vara, assim como ocorre na fase de conhecimento, finaliza basicamente todos os processos recebidos na fase de liquidação, visto que a diferença de dois processos não se revela estatística relevante.

6.3 Pendentes de Liquidação

Item	2021	2022	2023
Liquidação de sentença pendente	11	5	11

6.4 Arquivado definitivamente

Item	2021	2022	2023
Arquivados definitivamente	12	17	1
Remetidos a outros órgãos para liquidação (legado)	8	0	0
Outras finalizações	30	30	9
Total	50	47	10

6.5 Pendentes de Finalização

Item	2021	2022	2023
Pendentes de finalização na fase de liquidação	18	12	15

6.6 Arquivo Provisório

Item	2021	2022	2023
Processos no arquivo provisório	2	0	0

6.7 Processos Enviados ao CEJUSC

Item	2021	2022	2023
Processos remetidos ao CEJUSC 1º Grau	0	0	0

Embora a Vara não encaminhe processos ao CEJUSC, o índice de conciliações está em 49,18%, ou seja, quase 50% dos processos são conciliados. Além disso, o número de casos novos por distribuição é de apenas 65, fato que justifica o procedimento adotado pela Vara.

6.8 Prazo Médio da Fase de Liquidação em Dias

Item	2021	2022	2023
Prazo Médio	152,74	79,24	34,13





6.9 Taxa de Congestionamento Bruta em Liquidação

Taxa de Congestionamento Bruto Pendentes de Liquidação – PL Liquidação Finalizada - LF	$TCB = PL / (PL + LF) * 100$
--	------------------------------

$$11 / (11 + 11) = 50\%$$

7 - FASE DE EXECUÇÃO

7.1 Movimentação Processual em Execução

7.1.1 Execução Iniciada

Item	2021	2022	2023
Execução iniciada	116	56	20

7.1.2 Execução Encerrada e Arquivada Provisoriamente

Item	2021	2022	2023*
Execuções encerradas	97	131	34
Arquivado provisoriamente	8	20	5

7.1.3 Execução Finalizada

Item	2021	2022	2023
Execução finalizada	176	135	27

7.1.4 Pendentes de Finalização

Item	2021	2022	2023*
Saldo de Processos Pendentes de finalização	367	284	273

7.1.5 Pendentes em Arquivo Provisório

Item	2021	2022	2023*
Processos em Execução	339	249	231
Pendentes em arquivo provisório	9	21	22
Total	348	270	253

7.1.6 Baixados na Fase de Execução

Item	2021	2022	2023*
Baixados na Execução	185	215	29

7.1.7 Pendentes de Baixa

Item	2021	2022	2023*
Pendentes de baixa	337	192	189





7.1.8 CEJUSC 1º Grau

Item	2021	2022	2023*
Processos remetidos ao CEJUSC	0	15	0
Processos devolvidos à Vara pelo CEJUSC	0	15	0
Processos no CEJUSC pendentes de devolução à Vara	0	0	0

Neste quesito, repisa-se a observação já feita no item 6.7.

Destaca-se que, segundo informação da Vara, são usadas as ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIMBA, SERAJUD, eRIDFT e INFOSEG-SINESP.

7.1.9 Conciliação em Execução

Em consulta ao relatório Controle de Conciliação em Audiência - 1º Grau, constatou-se que, no período de 1º-9-2022 a 28-4-2023, a Vara realizou 3 audiências em Liq/Exec, com uma conciliação (33,33%), obtendo pelo valor acordado uma arrecadação em tributos de R\$ 70.718,57 (INSS) e R\$ 47.402,39 (IR).

8 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM

8.1 Cartas Precatórias

Item	2021	2022	2023*
Recebidas	20	29	2
Devolvidas	23	28	6
Pendentes de devolução	3	4	0

8.2 Carta de Ordem

Item	2021	2022	2023*
Recebidas	0	0	0
Devolvidas	0	0	0
Pendentes de devolução	0	0	0

9 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS

Mês	Pauta Presencial	Pauta Telepresencial	Média Audiências Dia
Janeiro	3	10	2,16
Fevereiro	5	16	1,61
Março	22	11	1,83
Abril	9	11	2,00
Média Geral*	9,75	12	1,89

Fonte: Formulário preenchido pela VPF * Média no período de janeiro a abril/2023



O prazo médio das audiências unas da Vara é de 20 dias (31-5-2023) e de 3 dias para conciliação em conhecimento (8-5-2023).

10 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT

Recurso	2023 (até 31-3-2023)
Recursos Ordinários	6
Agravo de Petição	2
Recursos Adesivos	0
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

10.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal

A equipe de correição constatou que a Vara cumpre a exigência de pronunciamento explícito de admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, realizando análise da adequação do recurso, tempestividade, regularidade de representação e preparo recursal.

0000103-68.2022.5.11.0401	0000748-40.2015.5.11.0401
0000427-05.2015.5.11.0401	0000778-07.2017.5.11.0401
0000808-42.2017.5.11.0401	0000779-89.2017.5.11.0401

11 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 2783805), foram ajuizados 2 (dois) Pedidos de Providências e nenhuma Reclamação Correicional contra a Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo durante o ano de 2022 a 2-5-2023, conforme demonstrativo abaixo:

Nº do Processo	Objeto	Vara/Juiz /Servidor	Autuação	Arquiv.	Observações
0000124-60.2 022.2.00.0511	PP	VTPF	30/11/22	15/3/23	Pedido de providências para ciência do Ofício Circular SECG/CGJT nº 100/2022
0000016-31. 2022.2.00.05 11	PP	VTPF	25/2/22	1/7/23	Pedido de providências apresentado para saneamento de contas do processo nº 0000152-61.2012.5.11.0401





12 - ITINERÂNCIA

Além de Presidente Figueiredo, onde a Vara do Trabalho está sediada, outros três municípios do interior do Amazonas estão sob sua jurisdição: São Gabriel da Cachoeira, Barcelos e Santa Isabel do Rio Negro.

Nesses Municípios, a Vara exerce a atividade de itinerância, que tem como objetivo levar o atendimento jurisdicional às cidades que não possuem sedes de varas trabalhistas, garantindo a efetiva prestação de serviços aos cidadãos mais vulneráveis da região.

Em 2022, foram ajuizados 23 processos em Barcelos; 26 processos em São Gabriel da Cachoeira e 12 processos em Santa Isabel do Rio Negro, totalizando 61 processos.

As atividades para 2023 estão programadas da seguinte forma:

São Gabriel da Cachoeira – 11 a 15-4-2023 - tomada de reclamações; 11 a 15-7-2023 - audiências e tomada de reclamações.

Barcelos – 13 a 17 – 13 a 17-3-2023 - tomada de reclamações; 31-7 a 4-8-2023 - audiências e tomada de reclamações.

Santa Isabel do Rio Negro – 28-3 a 1º-4-2023 - tomada de reclamações; 19 a 23-9-2023 - audiências e tomada de reclamações.

13 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem durante o período correicional 106 processos, que constam do anexo da presente Ata Correicional.

13.1 Determinações Específicas por Processos Analisados

Item	Processo	Determinação
1	0000289-04.2016.5.11.0401	Regularizar mandado pendente desde 18/02/2021.



2	0000023-70.2023.5.11.0401	Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
3	0000011-56.2023.5.11.0401	Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
4	0000026-25.2023.5.11.0401	Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
5	0000027-10.2023.5.11.0401	Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
6	0000032-32.2023.5.11.0401	Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
7	0000186-84.2022.5.11.0401	Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
8	0000201-53.2022.5.11.0401	Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
9	0000911-49.2017.5.11.0401	Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
10	0000029-77.2023.5.11.0401	Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
11	0000030-62.2023.5.11.0401	Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.



12	0000034-02.2023.5.11.0401	Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
13	0000022-85.2023.5.11.0401	Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
14	0000028-92.2023.5.11.0401	Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
15	0000033-17.2023.5.11.0401	Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
16	0000035-84.2023.5.11.0401	Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
17	0000036-69.2023.5.11.0401	Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
18	0000023-07.2022.5.11.0401	Utilizar os demais sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, como Infojud e o Simba, antes de determinar o sobrestamento por execução frustrada, conforme Art. 248, §4º c/c 251 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
19	0000199-88.2019.5.11.0401	Dar impulso processual para prosseguimento em virtude da expiração do prazo de sobrestamento, renovando providências coercitivas por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial.
20	0000584-12.2014.5.11.0401	Dar impulso processual para prosseguimento em virtude da expiração do prazo de sobrestamento, renovando providências coercitivas por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial.



21	0000805-58.2015.5.11.0401	Dar impulso processual para prosseguimento em virtude da expiração do prazo de sobrestamento, renovando providências coercitivas por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial.
22	0000478-45.2017.5.11.0401	Dar impulso processual para prosseguimento em virtude da expiração do prazo de sobrestamento, renovando providências coercitivas por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial.
23	0000447-30.2014.5.11.0401	Dar impulso processual para prosseguimento. Notificar o reclamante para informar se houve pagamento do crédito nos autos do processo de recuperação judicial da reclamada.
24	0000448-78.2015.5.11.0401	Analisar com urgência petição do exequente de outubro/2021 e dar impulso processual para prosseguimento em virtude da expiração do prazo de sobrestamento, renovando providências coercitivas por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial.
25	0000107-47.2018.5.11.0401	Alterar o fluxo de sobrestamento para “Suspensão do processo por reunião de processos na fase de execução” ou outro que entenda pertinente em virtude do documento anexado ao ID. 4caf9cd.
26	0000192-67.2017.5.11.0401	Juntar aos autos decisão de reunião dos processos na fase de execução proferida nos autos piloto de nº 0000471-24.2015.5.11.0401.
27	0036300-76.2009.5.11.0401	Remeter os autos ao arquivo provisório, conforme decisão de ID. cb48c8e e em consonância com o artigo 264 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
28	0000446-11.2015.5.11.0401	Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de “sobrestamento por execução frustrada” (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região).
29	0000177-30.2019.5.11.0401	Antes de iniciar a contagem do prazo prescricional, determinar a suspensão do curso do processo por até 1 (um) ano e colocá-lo no fluxo do sistema Pje de “sobrestamento por execução frustrada” (art. 251 da





		Consolidação dos Provimientos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região).
30	0000082-05.2016.5.11.0401	Retirar o processo do sobrestamento e notificar o exequente (art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região).
31	0000041-33.2019.5.11.0401	Retirar o processo do sobrestamento e notificar o exequente (art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região).
32	0000057-89.2016.5.11.0401	Retirar o processo do sobrestamento e notificar o exequente (art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região).

13.2 Achados da Correição

13.2.1 Cadastro de Partes

Foram identificados 8 (oito) processos não arquivados e 8 (oito) autos arquivados após 01 de janeiro de 2020 na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”.

Considerando as regras de negócio impostas pelo novo sistema DATAJUD do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a unidade deve regularizar o cadastro das partes nos processos identificados pelo chip “Parte sem CPF/CNPJ”.

13.2.2 Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE

No caso de suspensão do processo pela não localização do devedor ou de bens penhoráveis, no prazo de até 1 ano, a Vara encaminha o processo ao arquivo provisório, em descumprimento ao art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que determina o movimento do processo para “Sobrestamento por execução frustrada - item 106/90.106 do Manual do e-Gestão”.

13.2.3 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas

A participação do Ministério Público do Trabalho é obrigatória na condição de fiscal da lei em todas as ações coletivas em que o sindicato atuar na qualidade de substituto processual, independentemente da natureza da ação, seja coletiva do trabalho ou ação civil pública, nos termos da Recomendação nº 1/2023/SCR, com o objetivo de evitar eventual arguição de nulidade em decorrência de prejuízo e retardamento do feito.



<p>1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: Determinação;</p>			
<p>VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Determinações: c) O Juízo terá, que cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:</p>	<p>À época do pós-correição, verificou-se que ainda subsistiam 06 (seis) determinações não cumpridas pela unidade, abaixo relacionadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 0000818-86.2017.5.11.04 01 - Dar impulso processual para prosseguimento dos atos executórios; • 0000153-36.2018.5.11.04 01 - Regularizar mandado pendente desde 11/06/2018; • 0000013-02.2018.5.11.04 01 - Regularizar mandado pendente desde 29/06/2018; • 0000041-33.2019.5.11.04 01 - Regularizar mandado pendente desde 27/10/2020; • 0000289-04.2016.5.11.04 01 – Regularizar mandado pendente desde 18/02/2021; • 0000082-05.2016.5.11.04 01; Regularizar mandado pendente desde 26/08/2021 - 	<p>Conforme detalhado abaixo, subsistem 06 determinações que ainda não foram cumpridas pela unidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 0000818-86.2017.5.11.0401 - Foi dado prosseguimento com expedição de CPE, último expediente, sentença de embargos a penhora(27-4-23); • 0000153-36.2018.5.11.0401 - Foi dado baixa no Mandado desde set/22; • 0000013-02.2018.5.11.0401 - Não consta mandado pendente - cumprido em 29-6-18; • 0000041-33.2019.5.11.0401 - Não consta mandado pendente - Mandado devolvido desde 14-4-2021; • 0000289-04.2016.5.11.0401 - Não consta mandado pendente - Mandado devolvido desde 29-4-2021; • 0000082-05.2016.5.11.0401 - Não consta mandado pendente - Mandado devolvido desde set/2021. 	<p>Da análise dos processos relacionados no pós correição, resta pendência de regularização do mandado apenas no processo 0000289-04.2016.5.11.0401 .</p>



**15 - DETERMINAÇÕES**

1. O Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ.
2. Observar o fluxo de sobrestamento por execução frustrada nos momentos processuais do PJE.

16 - RECOMENDAÇÕES GERAIS

Item	RECOMENDAÇÃO
1	Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.
2	Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.), bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaninho, tarefas com “Prazo vencido” etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo.
3	Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR
4	Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.
5	A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.
6	Conforme Recomendação n. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, recomenda-se ao magistrados a observância de procedimentos em relação à prolação de sentenças e acórdãos líquidos, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (Art. 832, §1º, da CLT).



7	Liberar o depósito recursal em favor do reclamante independentemente de requerimento após o trânsito em julgado da sentença condenatória, quando o valor do crédito trabalhista for inequivocamente superior ao do depósito recurso ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos.
8	Garantir prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.
9	Fazer uso sistemático das ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, REDESIM, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, PENHORA ONLINE, INFOJUD, SIMBA, CENSEC, SIEL, SERAJUD, eRIDFT, PROTESTOJUD ETC.
10	Utilizar regularmente da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimento em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação processual, nos termos do art. 32, VI, CPCGJT.
11	Verificar processos constantes do arquivo provisório há mais de dois anos.
12	Evitar o atraso na expiração de prazo, no cumprimento das determinações, na conclusão do feito ao magistrado e na apreciação das petições.
13	Encaminhar obrigatoriamente ao CEJUSC processos no número mínimo de 15 processos mensais para incremento do índice de conciliação e composição de conflitos, nos termos do Ofício-Circular nº 1/2023/SCR, encaminhado a todas as Varas do Trabalho.
14	Observar o prazo máximo de quinze dias para apreciar as reclamações distribuídas sob o rito sumaríssimo, podendo constar, inclusive, de pauta especial, nos termos do Art. 852-B, III da CLT.
15	Realizar o PCMSO, que é regulamentado pela RA CSJT 141/2014, e mensurado pela META 12 de 2022 do CNJ, cujo objetivo é aferir, separadamente, a adesão de magistrados e servidores nos exames periódicos de saúde. Trata-se de importante ferramenta de tratamento e prevenção à saúde de todos, com caráter de diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, e item relevante para o alcance das metas nacionais pelo TRT11.
16	Os magistrados devem observar as respectivas agendas, nos termos do que dispõe o Ato Conjunto nº 03/2023/SGP/SCR, quanto à necessidade de comparecer à unidade jurisdicional em pelo menos três dias úteis na semana.





17 - BOAS PRÁTICAS

Garantia dos Direitos de Cidadania: Atendimento a todos os usuários com presteza e cordialidade, observando as regras para os grupos prioritários e preferenciais por lei; Impulso de ofício às reclamações de partes sem advogado, com esclarecimentos e busca de informações necessárias à efetividade da prestação jurisdicional; Utilização de todos os meios disponíveis para atendimento às comunidades atendidas por itinerância e Recebimento de reclamações e documentos por email e whatsapp.

Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional: Notificação de partes por meios eletrônicos, notificação por oficial de justiça para localidades não atendidas pelos correios; Suporte da Justiça Comum e Cartório Eleitoral para notificações e contatos com partes nos municípios distantes da sede; Contatos por telefone com as partes para agilizar tramitação e Prazos curtos para prolação de sentenças de mérito. Adiamento da audiência inaugural por despacho quando alguma das reclamadas não é notificada e não há tempo hábil para nova tentativa de notificação, evitando o deslocamento desnecessário das partes e uso de ferramentas eletrônicas e/ou processos de terceiros para identificação da dados nos casos de notificações frustradas.

Adoção de soluções alternativas de conflito: Tentativa de conciliação em todas as fases processuais. Inclusão imediata em pauta quando do comparecimento voluntário das partes para conciliação; Redesignação de audiência quando verificada a possibilidade de composição amigável entre as partes ou necessitando de um tempo maior de tratativas que o disponibilizado no momento da audiência inicial para as partes.

Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes: Centralização de processos em execução para reduzir atos executórios repetitivos; Concentração, sempre que possível, de audiências de processos de uma mesma parte, no mesmo dia para facilitar comparecimento e cooperar na minimização de custos.

18 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficiar à Presidência acerca dos requerimentos apresentados pela Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, com relação aos seguintes pontos:

1. Manutenção do piso da secretaria que apresenta problemas de manchas, desgaste e peças com instabilidade.
2. Manutenção da pintura da Vara, especialmente secretaria, solicitada e pendente de atendimento.
3. Corrigir problemas de infiltração (calhas).
4. Disponibilização de no-break para as estações de trabalho.





5. Disponibilização de veículo novo para diligências. O veículo atual é antigo e sem condições de trafegabilidade nos ramais especialmente no período de chuvas.
6. Disponibilização e link de fibra óptica(internet rápida), para corrigir problema de lentidão do serviço atual.
7. Restabelecer o roteador Wi-fi da Vara visto que constantemente os servidores utilizam seus telefones para atendimento aos jurisdicionados, especialmente.

19 - PEDIDO ESPECIAL DO OUVIDOR

Requisição da bandeira do TRT11 para ser instalada na Sala de audiência da Vara do Trabalho.

20 - AGRADECIMENTOS

A Corregedora Regional agradece ao Excelentíssimo Juiz Sandro Nahmias Melo e aos servidores e servidoras que compõem, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

Ressalta, ainda, a importância da gestão da Diretora da Vara e de toda a equipe para o cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ, bem como das determinações e recomendações feitas por esta Corregedoria Regional.

21 - ENCERRAMENTO

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador David Alves de Mello Junior, Ouvidor Regional, a Excelentíssima Desembargadora Solange Maria Santiago Morais e o Excelentíssimo Juiz Adelson Silva dos Santos, Presidente da Amatra XI, cujas presenças muito honra a Corregedoria e a Vara correicionada, presente, também, o Excelentíssimo Juiz Sandro Nahmias Melo, Titular da Vara de Presidente Figueiredo, a Diretora de Secretaria, Regina Helena Lima Barros, e os servidores e servidoras, Anderson Rabelo Barros, Jorge Assis Valente, Marcilene Artiagas Vieira, Maria Berenice Carneiro e a estagiária Joyce Caroline Amoedo Batista, lotados na Vara. Constata-se a ausência da servidora Rosana Lima de Figueiredo, que se encontra em gozo de férias. Também registra-se a presença da servidora Cláudia Maria Chã Jacob, Assessora-Chefe da Ouvidoria. Registre-se, ainda, a presença do Advogado Afonso Celso Jereissati Linhares, ex-servidor, que por longos anos exerceu as atividades de Oficial de Justiça na Vara de Presidente Figueiredo.

Aos 5 dias do mês de maio de 2023, às 11h, a Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora Regional, declarou encerrados os trabalhos correicionais ordinários na Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo.



Assinado Eletronicamente no PjeCor 0000014-27.2023.2.00.0511
JOICILENE JERÔNIMO PORTELA
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)
SANDRO NAHMIAS MELO
Juiz do Trabalho Titular

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)
REGINA HELENA LIMA BARROS
Diretora de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)
RICARDO MARQUES DE LIMA
Diretor da Corregedoria Regional





ANEXOS

1 - PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

PROCESSOS		
0000153-36.2018.5.11.0401	0000584-12.2014.5.11.0401	0000101-98.2022.5.11.0401
0000013-02.2018.5.11.0401	0000201-24.2020.5.11.0401	0000173-95.2016.5.11.0401
0000041-33.2019.5.11.0401	0000448-78.2015.5.11.0401	0000114-68.2020.5.11.0401
0000289-04.2016.5.11.0401	0000218-60.2020.5.11.0401	0000444-41.2015.5.11.0401
0000082-05.2016.5.11.0401	0000375-04.2018.5.11.0401	0000446-11.2015.5.11.0401
0000253-49.2022.5.11.0401	0000895-95.2017.5.11.0401	0000003-79.2023.5.11.0401
0000243-54.2012.5.11.0401	0000041-14.2011.5.11.0401	0000200-68.2022.5.11.0401
0000726-79.2015.5.11.0401	0000168-10.2015.5.11.0401	0000026-25.2023.5.11.0401
0000007-53.2022.5.11.0401	0000523-54.2014.5.11.0401	0000027-10.2023.5.11.0401
0000160-86.2022.5.11.0401	0000590-82.2015.5.11.0401	0000029-77.2023.5.11.0401
0000195-46.2022.5.11.0401	0000608-40.2014.5.11.0401	0000030-62.2023.5.11.0401
0000155-35.2020.5.11.0401	0000623-72.2015.5.11.0401	0000034-02.2023.5.11.0401
0000375-14.2012.5.11.0401	0000017-83.2011.5.11.0401	0000031-47.2023.5.11.0401
0000023-70.2023.5.11.0401	0000047-21.2011.5.11.0401	0000037-54.2023.5.11.0401
0000203-91.2020.5.11.0401	0000135-83.2016.5.11.0401	0000007-19.2023.5.11.0401
0000227-27.2017.5.11.0401	0002037-87.2015.5.11.0019	0000022-85.2023.5.11.0401
0000173-22.2021.5.11.0401	0000199-88.2019.5.11.0401	0000025-40.2023.5.11.0401
0000046-50.2022.5.11.0401	0000030-67.2020.5.11.0401	0000028-92.2023.5.11.0401
0000258-86.2013.5.11.0401	0000031-52.2020.5.11.0401	0000033-17.2023.5.11.0401
0000108-37.2015.5.11.0401	0000110-60.2022.5.11.0401	0000035-84.2023.5.11.0401
0000201-53.2022.5.11.0401	0000056-94.2022.5.11.0401	0000036-69.2023.5.11.0401
0000186-84.2022.5.11.0401	0000107-47.2018.5.11.0401	0000177-30.2019.5.11.0401
0000115-82.2022.5.11.0401	0000222-29.2022.5.11.0401	0000478-45.2017.5.11.0401
0000225-81.2022.5.11.0401	0000204-47.2018.5.11.0401	0000447-30.2014.5.11.0401
0000193-76.2022.5.11.0401	0000073-72.2018.5.11.0401	0000006-34.2023.5.11.0401
0000227-51.2022.5.11.0401	0000044-66.2011.5.11.0401	0000011-56.2023.5.11.0401
0000386-56.2022.5.11.0251	0000104-92.2018.5.11.0401	0000032-32.2023.5.11.0401
0000223-14.2022.5.11.0401	0000192-67.2017.5.11.0401	0000024-55.2023.5.11.0401
0000602-62.2016.5.11.0401	0000070-93.2013.5.11.0401	0000103-68.2022.5.11.0401
0000911-49.2017.5.11.0401	0000590-82.2015.5.11.0401	0000427-05.2015.5.11.0401
0000942-40.2015.5.11.0401	0036300-76.2009.5.11.0401	0000808-42.2017.5.11.0401
0000471-24.2015.5.11.0401	0000605-51.2015.5.11.0401	0000748-40.2015.5.11.0401
0000154-50.2020.5.11.0401	0000805-58.2015.5.11.0401	0000778-07.2017.5.11.0401
0000862-76.2015.5.11.0401	0000759-98.2017.5.11.0401	0000779-89.2017.5.11.0401
0000168-34.2020.5.11.0401	0000024-75.2011.5.11.0401	0000818-86.2017.5.11.0401
0000187-40.2020.5.11.0401	0000546-29.2016.5.11.0401	0000057-89.2016.5.11.0401

